

Decreto n.º 452

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto Lei Municipal 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolver:

Localizar

por conveniência do ensino, na Fazenda de propriedade do senhor Geraldo Aquino, no bairro Bommeo, a 5.ª Escola Primária desta Povoação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de Setembro de 1949.

a) Odilgen Martins Gley
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra. Utilizado por afiliação no local de costume na data supra.

a) senhor de Barros
Secretario

Decreto n.º 453

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, manda de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item II, do Decreto Lei Estadual 13030, de 28 de Outubro de 1942:

Nomeio: -

Dona Joaquina Resende Guedes, para reger interinamente, a partir desta data a 5ª Escola Primária Mista Rural Prefeitura Municipal de Paupeira, em 29 de setembro de 1949.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria nesta e data supra.
Publicado por publicação no local costume na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretario.

= Decreto n: 454 =

O Prefeito Municipal de Paupeira, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito o Decreto n: 449, de 25 de julho de 1949, que nomeou o sr. Mario Zaparoli para o cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Novo Bravilho, deste Município, por não ter o mesmo formado posse dentro do prazo legal. Prefeitura Municipal Paupeira, 5 de novembro de 1949.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5-11-49. a) Nestor de Barros
Secretario.